serão adoptados apenas um método de selecção obrigatório e um método de selecção facultativo, respectivamente, Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Profissional de Selecção (EPS).

13.1 — Avaliação curricular — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

13.2 — Entrevista Profissional de Selecção (EPS) — incidente sobre a experiência profissional dos candidatos e aspectos comportamentais evidenciados durante a realização deste método, designadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

14 — Ordenação Final:

A resultante da aplicação da fórmula seguinte:

$$OF = AC \times 70\% + \text{EPS} \times 30\%$$

sendo:

OF = Ordenação Final;
AC = Avaliação Curricular;
EPS = Entrevista Profissional de Selecção

15 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do concurso, e serão excluídos do procedimento, os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

16 — Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da portaria n.º 83-A/09 de 22/01

17 — Composição do Júri:

Ref. A:

Presidente: José Manuel Mendes Batista Sancho, Secretário Executivo
1.º Vogal Efectivo: Vera Lúcia Rodrigues Mota, técnica superior do Município de Seia;
2.º Vogal Efectivo: Paula Cristina Pinto Mendes, técnica superior do Município de Gouveia;
1.º Vogal suplente: Paula Alexandra Coutinho Camelo Figueiredo Costa, técnica superior do Município de Gouveia
2.º Vogal suplente: Rita Isabel Almeida Silva, técnica superior do Município de Fornos de Algodres

Ref. B:

Presidente: José Manuel Mendes Batista Sancho, Secretário Executivo
1.º Vogal Efectivo: Paulo Manuel das Neves Santos, chefe da divisão de Obras Municipais, Ambiente e Serviços Urbanos do Município de Fornos)
2.º Vogal Efectivo: António Manuel Monteiro Mendes, chefe de Divisão no Município de Gouveia)
1.º Vogal suplente: José Luís Oliveira Mendes, técnico superior do Município de Gouveia
2.º Vogal suplente: Paulo Alexandre Saúde Mendonça, Eng. Civil do Município de Seia

O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

18 — Exclusão e Notificação de Candidaturas: De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º: os candidatos excluídos serão notificados por carta registada, para a realização da audiência dos interessados nos termos do código do procedimento administrativo; os candidatos admitidos serão convocados, por carta registada, com indicação do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção.

A publicação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através da lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Comunidade Intermunicipal da Serra da Estrela e disponibilizada na sua página electrónica. Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de carta registada.

19 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos será publicitada no *site* CIMSE (www.cimestrela.com) em data oportuna, após aplicação dos métodos de selecção.

20 — Posicionamento Remuneratório: tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/08 de 27/02, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, tendo por base o seguinte montante pecuniário — 1.201,48 €, correspondendo ao tempo normal de trabalho. Neste procedimento o montante base em causa será metade (600,74€), correspondendo a meio tempo do período normal de trabalho.

21 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de descriminação".

22 — Nos termos do Decreto -Lei n.º 29/01, de 3/02, e para os devidos efeitos de admissão a concurso os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência e nos termos do disposto do n.º 2 do artigo 3.º do citado diploma, no procedimento concursal em que o número de lugares a preencher seja inferior a 10 e igual ou superior a três, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência.

23 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, a partir da data da publicação no *Diário da República,* na página electrónica da CIMSE (www.cimestrela.com) e por extracto, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

Gouveia, 25 de Fevereiro de 2010. — O Presidente do Conselho Executivo da CIMSE, *Álvaro dos Santos Amaro*.

302987608

MUNICÍPIO DE ABRANTES

Aviso n.º 5136/2010

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho, para a carreira e categoria de técnico superior (Licenciatura em Arquitectura Gestão Urbanística).

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento acima referenciado, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 149, de 4 de Agosto de 2009, a qual foi homologada por meu despacho de 23 de Fevereiro de 2010.

Candidatos aprovados:

1.º Clara Sofia Matos Ribeiro Pisco — 17,33 valores.
2.º Susana de Salles da Silva Simarro — 13,20 valores.

Candidatos excluídos:

Ana Margarida dos Santos Barata Martins (*a*).
Edgar Martins Rodrigues (*a*).
Inês Nery Amorim (*a*).
Luis António da Silva Franco (*c*).
Marco Daniel Domingos Martins (*b*).
Paulo Henrique Gomes Martins dos Santos Conde (*a*).
Suzi Faria Pereira (*a*).

Motivo de exclusão:

(*a*) Candidatos excluídos na admissão de candidaturas.
(*b*) Candidatos excluídos por não terem comparecido à prova escrita de conhecimentos
(*c*) Candidatos excluídos por ter classificação inferior a 9,50 valores.

1 de Março de 2010. — A Presidente da Câmara Municipal, *Maria do Céu Albuquerque.*

302977759

MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA

Regulamento n.º 230/2010

Desidério Jorge da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Albufeira, torna público que, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Setembro, a Assembleia Municipal de Albufeira, em sessão de 24 de Fevereiro de 2010, sob proposta do Executivo Municipal aprovada em reunião de 9 de Dezembro de 2009, deliberou aprovar a alteração ao Regulamento de Organização e de